

Presi 62/2018.
São Paulo, 5 de outubro de 2018.

**Excelentíssimo Senhor
Ministro de Estado de Minas e Energia
Senhor WELLINGTON MOREIRA FRANCO**

Assunto: Contribuição para a Consulta Pública MME nº 58/2018

Excelentíssimo Senhor Ministro,

A União da Indústria de Cana-de-Açúcar – UNICA, principal associação de classe do setor sucroenergético brasileiro, que representa mais de 130 agroindústrias produtoras de açúcar, etanol e bioeletricidade, vem, respeitosamente, apresentar suas contribuições e observações para a **Consulta Pública MME nº 58/2018**, conforme a seguir.

1. Liquidação da geração da UTE Fortaleza separada do MCP

Consta da Nota Técnica nº 9/2018/CGCE/DGSE/SEE e da minuta de portaria que a liquidação financeira da UTE Fortaleza usina será realizada separadamente do MCP, de forma “que não caiba ao Agente Gerador da Usina aqui tratada arcar com as repercussões financeiras decorrentes de eventual inadimplência, no MCP, resultante do Processo de Contabilização da Energia Elétrica despachada dentro e fora da ordem de mérito pelo ONS, no âmbito da CCEE” (Nota Técnica nº 9/2018/CGCE/DGSE/SEE, item 4.24, página 5).

A UNICA solicita a estimativa das repercussões financeiras, advindas do despacho da UTE em assunto, sobre as liquidações financeiras do MCP, ou seja, qual o valor monetário esperado que deveria compor o montante a ser contabilizado nas liquidações financeiras do MCP, ao longo dos 90 dias previstos de operação da UTE Fortaleza, mas que será apartado das liquidações financeiras do MCP, por conta da diretriz proposta na Consulta Pública MME nº 58/2018. Em outros termos, qual a estimativa da redução dos créditos nas liquidações futuras do MCP, com a adoção das diretrizes dispostas na Consulta Pública MME nº 58/2018?

Também sugerimos que caso a estimativa de repercussões financeiras sobre o MCP seja entendida como relevante pelo MME, a Consulta Pública seja reaberta com a informação supracitada para que todos os agentes possam [re]avaliarem seu posicionamento frente ao tema.

2. Alternativa de concessão de garantia física adicional de energia elétrica

A UNICA entende como louvável a proposta de se ampliar os recursos energéticos de geração para o Sistema Interligado Nacional (SIN) e garantir a preservação dos níveis dos reservatórios das hidrelétricas.

Contudo, no caso proposto para a UTE Fortaleza, a UNICA sugere que seja avaliada, ao invés do arranjo proposto na Consulta Pública, a possibilidade de concessão de uma garantia física adicional para a respectiva UTE, referenciada à operação estimada por 90 dias, buscando-se criar as condições para a comercialização competitiva desta garantia física no mercado de energia elétrica, quer seja no ambiente regulado quer seja no ambiente livre.

A UNICA entende que a solução de uma garantia física adicional, obviamente ajustada às atuais condições técnicas e operacionais da UTE Fortaleza, poderá contribuir para o retorno à operação da usina, aumentando a oferta de geração ao sistema e fazendo frente aos baixos níveis de armazenamento verificados atualmente.

A busca de uma solução via a concessão de uma garantia física adicional é mais aderente ao atual arcabouço institucional e regulatório do setor elétrico, comparativamente à proposta apresentada na Consulta Pública MME nº 58/2018.

Cordialmente,

Elizabeth Farina

Presidente Executiva da União da Indústria da Cana-de-Açúcar (UNICA)